



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CEMAM
PRESIDÊNCIA

Resolução nº. 046 / 2005

Dispõe sobre a criação da Unidade de Conservação e Proteção Integral no município de Goiatuba / GO, denominado Refúgio de Vida Silvestre do Meia Ponte e da outras providências.

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CEMAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 5.805, de 21 de julho de 2003, pela Lei n.º 12.603/95, disposto na lei n.º 14.247/02 e conforme o disposto com seu Regimento Interno:

Considerando a solicitação da Agência Goiana do Meio Ambiente por intermédio do Processo n.º 26209349/2005

Considerando a discussão e apreciação do Plenário da XLII Reunião Ordinária

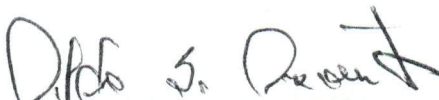
RESOLVE:

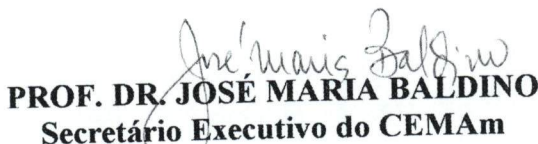
Art. 1º - Aprovar a criação da Unidade de Conservação e Proteção Integral no Município de Goiatuba / GO, denominado **Refúgio Silvestre do Meia Ponte**, com área de um mil e trinta e dois hectares, localizada às margens do Rio Meia Ponte;

Art. 2º - Condicionar a criação desta Unidade de Conservação ao cumprimento das seguintes recomendações: Realização de uma reunião com a atual gestão do município para apresentação dos estudos técnicos e manifestação formal por parte do Poder Público Municipal quanto à criação da unidade de conservação; Manifestação formal por parte dos proprietários rurais presentes na área da unidade; Discussão quanto à viabilidade da gestão da unidade ser de esfera municipal.

Art. 3º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a resolução n.º 043/2005 e as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – CEMAM, aos vinte dias do mês de abril de dois mil e cinco.


ALDO SILVA ARANTES
Presidente do CEMAM


PROF. DR. JOSÉ MARIA BALDINO
Secretário Executivo do CEMAM